



PROCESSO SELETIVO SiSU 2021

Edital nº 013/2021 de 03 de agosto de 2021

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, considerando o parágrafo 1º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/011/2021, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2021.2, utilizará o 2º processo seletivo do **Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2021**, observando:

Art. 1º A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2020.

Art. 2º Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas Universidade Estadual da Paraíba – UEPB deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.

Art. 3º O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/sisu/sisu-entrada-2021-2/>) e conterá as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
 - a) pelos atos internos da instituição sobre a política de ação afirmativa.

Art. 4º O cronograma de inscrição e seleção dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.



Art. 5º A matrícula dos estudantes selecionados pela **Chamada Regular** realizada pelo Ministério da Educação – MEC para os cursos da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB será realizada entre os dias 11 a 16 de agosto de 2021.

Art. 6º Os estudantes selecionados deverão enviar (via e-mail) para Coordenação do Curso em que se inscreveu os seguintes documentos para a matrícula (cópias):

- ▲ Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- ▲ Documento de Identidade;
- ▲ Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- ▲ Certidão de Casamento (Somente para os candidatos casados);
- ▲ Prova de quitação com o TRE, para maiores de 18 anos;
- ▲ CPF;
- ▲ Uma (1) Fotografia 3x4 (recente).

§ 1º – A matrícula só será permitida aos estudantes que enviarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

§ 2º - Durante o período de pandemia, podem ser enviados cópias dos documentos originais, no retorno das atividades presenciais os candidatos devem entregar na sua respectiva Coordenação de Curso, cópia dos documentos autenticados, ou apresentar os documentos originais para que o servidor ateste a autenticidade, caso o candidato não efetue esse procedimento, terá sua matrícula cancelada.

Art. 7º Os estudantes selecionados que concorreram as vagas de ação afirmativa (Candidatos que cursaram o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil e que não tenham concluído curso de graduação) deverão apresentar a documentação constante no Art. 6º, e sua habilitação como ação afirmativa se dará pela análise do histórico escolar do ensino médio.

Art. 8º As vagas eventualmente remanescentes ao final da Chamada Regular do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2021, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

Art. 9º A lista de espera de que trata o art. 8º observará a nota do candidato obtida no Enem 2020, respeitando a condição de inscrição – Ampla Concorrência ou Ações



Afirmativas – levando em consideração a política de ação afirmativa adotada pela UEPB nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, que compreenderá:

Parágrafo Único – Candidatos que cursaram o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil e que não tenham concluído curso de graduação.

Art. 10º As chamadas da Lista de Espera ocorrerão conforme calendário:

Agosto	
03 a 06	Inscrição na segunda edição do SiSU 2021 no site: sisu.mec.gov.br
10	Publicação pelo MEC do resultado da chamada regular
10 a 16	Início do período de declaração junto ao MEC, do interesse da participação do candidato na Lista de Espera
11 a 16	Matrícula da chamada regular
19	Publicação da Lista Espera pelo MEC
25	1ª Chamada da Lista de Espera
27 a 30	Matrícula dos convocados na 1ª chamada da Lista de Espera
Setembro	
02	Divulgação da 2ª chamada da Lista de Espera
06 a 08	Matrícula da 2ª chamada da Lista de Espera
13	Divulgação da 3ª chamada da Lista de Espera
16 a 17	Matrícula da 3ª chamada da Lista de Espera
22	Divulgação da 4ª chamada da Lista de Espera
24 a 27	Matrícula da 4ª chamada da Lista de Espera
30	Divulgação da 5ª chamada da Lista de Espera
Outubro	
05 a 06	Matrícula da 5ª chamada da Lista de Espera
08	Divulgação da 6ª chamada da Lista de Espera
13 a 14	Matrícula da 6ª chamada da Lista de Espera
19	Divulgação da 7ª chamada da Lista de Espera
22 a 25	Matrícula da 7ª chamada da Lista de Espera



29	Divulgação da 8ª chamada da Lista de Espera
Novembro	
03 a 04	Matrícula da 8ª chamada da Lista de Espera
09	Divulgação da 9ª chamada da Lista de Espera
12 a 16	Matrícula da 9ª chamada da Lista de Espera

Art. 11º As matrículas dos estudantes convocados na Lista de Espera própria da UEPB, obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7º do presente edital.

Art. 12º Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEPB às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

Art. 13º É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 14º É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/sisu/sisu-entrada-2021-2/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2021.

Art. 15º A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2021 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

Art. 16º A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2021 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UEPB.

Campina Grande, 03 de agosto de 2021.

Prof.º Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação